



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 55/2017

Dê-se ao segundo parágrafo único do artigo 1º deste Projeto de Lei a seguinte redação, suprimindo-se os respectivos incisos I e II:

“§ (...) Subordinam-se ao regime desta Lei os órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 1º de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES

Relator Designado